



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 23/CNE/XVI

No dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte teve lugar a reunião número vinte e três da Comissão Nacional de Eleições, por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, João Almeida, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foram abordados quaisquer assuntos no período antes da ordem do dia. ---

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 22/CNE/XVI, de 21 de julho

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 22/CNE/XVI, de 21 de julho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.02 - Ata n.º 19/CPA/XVI, de 23 de julho

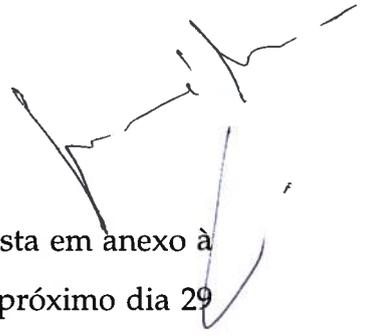
A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 19/CPA/XVI, de 23 de julho, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

A Comissão ratificou, por unanimidade, a deliberação tomada na referida reunião pela Comissão Permanente de Acompanhamento, que de seguida se transcreve: -----

**Pedido de colaboração em pesquisa de doutoramento - Media Digitais -
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



A CPA tomou conhecimento do pedido em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou agendar a reunião solicitada para o próximo dia 29 de julho, a partir das 15h00, em hora a acordar com o aluno. -----

Atividades 2021

2.03 - Projeto de Orçamento e de Plano de Atividades CNE – 2021

Na sequência da reunião da CPA de 23 de julho p.p., a Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de orçamento e do plano de atividades da CNE para o ano de 2019, cuja versão final consta em anexo à presente ata. Remeta-se à Assembleia da República. -----

Eleições e referendos 2020-21

2.04 - Eleições/referendos em contexto de pandemia

João Almeida introduziu o documento que contém a descrição dos pontos críticos em todas as fases do processo eleitoral na ótica do contexto da pandemia, que consta em anexo à presente ata. O documento será completado e submetido à próxima reunião da CPA. -----

Foi, ainda, deliberado validar a proposta de destaque a publicar no sítio da CNE na Internet relativo às “eleições em tempo de pandemia”. -----

Mais foi agendada para o próximo dia 3 de agosto a reunião com a Secretaria Regional da Saúde e DROAP. -----

Eleições ALRAA 2020

2.05 - Deslocação da CNE à Região Autónoma dos Açores / Programa

A Comissão tomou conhecimento do programa da deslocação atualizado até à presente data, que consta em anexo à presente ata. -----

Referendo Local – Chaves 2020

2.06 - Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Chaves – Comunicação da data do referendo local de âmbito municipal / Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 423/2020



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão tomou conhecimento da documentação referida em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, devendo os serviços tomar as medidas necessárias e elaborar o mapa-calendário para submeter à próxima reunião da CPA. -----

Processos simplificados

2.07 - Lista dos “Processos Simplificados” tramitados pelos Serviços de Apoio entre 20 de julho e 26 de julho

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 19.º do Regimento, a Coordenadora apresentou a lista dos processos simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 20 e 26 de julho de 2020, que consta em anexo à presente ata, e de que a Comissão tomou conhecimento. -----

Expediente

2.08 - Despacho do Ministério Público – DIAP Ponta do Sol no âmbito do processo ALRAM.P-PP/2019/92 (Cidadão | PS | Propaganda - apelo ao voto em dia de eleição)

A Comissão tomou conhecimento do despacho em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, através do qual foi determinado o arquivamento dos autos. -----

2.09 - Pedidos de informação relativos a “Sistema de voto eletrónico utilizado no Sport Lisboa e Benfica desde 2006”

A Comissão analisou a documentação preparada sobre o assunto em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

«1. A intervenção da CNE no processo de votação eletrónica nas eleições para os órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica esgotou-se em 2006, por ocasião do ato eleitoral realizado nesse ano, não tendo tido continuidade nos anos seguintes, apesar de solicitada.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2. À data, já tinham ocorrido experiências de implementação ou de teste de sistemas de voto eletrónico em eleições para os órgãos das autarquias locais (1997 e 2001), para o Parlamento Europeu (2004) e para a Assembleia da República (2005), em zonas delimitadas, paralelamente ao que vinha sucedendo em outros países.

A observação de outras experiências, com o conhecimento técnico firmado à época, era estimulada no seio das organizações internacionais como o Conselho da Europa e outras. Além disso, eram consideradas positivas as experiências conduzidas no sentido de familiarizar os cidadãos com a utilização das tecnologias da informação nos processos de votação e de apuramento dos resultados, bem assim as que visassem alargar as possibilidades de participação democrática na vida interna das organizações e na sociedade em geral e, através delas, suscitar o necessário debate público.

3. Com este enquadramento, os serviços de apoio à CNE procederam ao acompanhamento do projeto de implementação do sistema de voto eletrónico no ato eleitoral de 2006 em causa. Não se tratou de aprovar ou certificar esse processo de votação, porque qualquer das atribuições ou competências da CNE não incide sobre atos eleitorais promovidos por entidades privadas, mas sim, no âmbito de uma relação de cooperação e a pedido do interessado SLB, de verificar se as soluções adotadas se conformavam com as boas práticas reconhecidas na matéria, na medida do que tecnicamente era possível, bem como de sugerir e recomendar eventuais correções.

4. Tais circunstâncias encontram-se ultrapassadas e, desde então, a CNE ou os seus serviços de apoio não tiveram qualquer intervenção em atos da mesma natureza promovidos por entidade privadas.» -----

Protocolo

2.10 - Protocolo CNE / Fundação Francisco Manuel dos Santos (avaliação de impacto sobre a proteção de dados pessoais)

A Comissão deliberou, por unanimidade, transmitir à Fundação as reservas que a AIPD suscitou, com vista à sua reformulação e completamento, em especial quanto às medidas, garantias e procedimentos a prever para assegurar a proteção dos dados pessoais. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Funcionamento

2.11 - Funcionamento da Comissão / Serviços de apoio

João Almeida expôs o circunstancialismo dos serviços nas próximas duas semanas, o qual poderá exigir o recurso à figura do relator de entre os membros da CNE, para casos urgentes. -----

Mais propôs que, atendendo ao conjunto vasto de recrutamentos a promover e à impraticabilidade dos atos a cargo dos júris constituídos, se recorra a assessoria externa, contratando para o efeito uma empresa especializada em recursos humanos, ao que os membros anuíram, por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 13 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

O Presidente da Comissão

José Vítor Soreto de Barros

O Secretário da Comissão

João Almeida